



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.167/2.026

Determina a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para os cargos que especifica, designa a Comissão para Acompanhamento e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para diversos cargos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o aumento significativo da população e a necessidade de ampliação no atendimento dos programas "Estratégias Saúde da Família", cobertura total pelo atendimento de agentes comunitários de saúde e de endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de "Agente de Controle Interno", por servidor público efetivo específico (no cargo);

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de todos os cargos públicos de que trata o presente Decreto, foram precedidos de estudos e avaliações dos Departamentos da Administração Pública Municipal e existência de vagas devidamente certificada pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão para acompanhamento e fiscalização da realização do Concurso Público de que trata o presente Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 10 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.449/92, a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos, ficando autorizado todos os atos de contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, para os seguintes cargos, com as seguintes especificações:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Visita em domicílios de sua área de abrangência. As atribuições específicas do ACS, definidas na legislação federal, estadual e municipal; Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe Saúde Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Visitas periódicas para conscientização com a consequente vistoria para eliminação de focos de mosquitos e outros insetos transmissores de doenças, como dengue e outras. Exerce outras atividades correlatas determinadas pelo Superior.

Escolaridade Exigida: Ensino Médio.

Lei de criação do cargo: Lei Municipal n.º 1.922/2.002 e alterações posteriores.

Remuneração: Anexo VII-B, da Lei Municipal n. 1.922/02 e suas alterações posteriores (R\$ 3.036,08).

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Quantidade de vagas: 01 (uma) + CR (Cadastro Reserva).

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Atribuições: Executa serviços na área da Saúde em geral, exercendo tarefas de natureza operacional no município. Desenvolve serviços relacionados a SUCEN no Município; Desenvolve os trabalhos atinentes ao combate às endemias e programas de saúde; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade Exigida: Nível Médio.

Lei de criação do cargo: Lei Municipal n.º 1.922/2.002 e alterações posteriores.

Remuneração: Anexo VII-B, da Lei Municipal n. 1.922/02 e suas alterações posteriores (R\$ 3.036,08).

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Quantidade de vagas: 01 (uma) + CR (Cadastro Reserva).

Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Atribuições: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; Exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; Avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



seus objetivos e diretrizes; Avaliar a execução dos orçamentos do Município, tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; Avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; Avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; Subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; Prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; Auditar os processos de licitações, dispensas ou de inexigibilidades para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; Auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; Auditar o sistema de previdência dos servidores, regime próprio ou regime geral de previdência social; Auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; Auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; Analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; Apurar existência de servidores em desvio de função; Analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; Auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; Examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil e balancetes; Exerce outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Escolaridade Exigida: Nível Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Administração Pública ou Economia.

Lei de criação do cargo: Lei Municipal n.º 1.922/2.002 e alterações posteriores.

Remuneração: Ref. 21 do Anexo I, da Lei Municipal n. 1.922/02 e suas alterações posteriores (R\$ 4.980,82).

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.

Quantidade de vagas: 01 (uma).

Art. 2º - Para apresentação de títulos e outras situações específicas dos demais cargos de que trata o presente Decreto, deverão ser observadas as respectivas leis de criação e/ou alteração.

Art. 3º - Para o acompanhamento do Concurso Público de Provas e/ou Títulos para os cargos descritos no artigo 1º, do presente Decreto, fica designada a Comissão composta pelos seguintes membros:

I – ISABELA GARCIA BASSO, servidora pública municipal lotado no cargo efetivo de Professor Educação Básica I - Ensino Fundamental (Espanhol), portador do RG n.º 49.731.876-3, emitido pela SSP/SP, designado como Presidente;

II – FLÁVIO FERREIRA, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Farmacêutico, portador do RG n.º 29.018.940-8, emitido pela SSP/SP, designado como Secretária;

III – ANTONIO DONIZETE PINTO, servidor público municipal, lotado no cargo efetivo de Escriturário, portador do RG n.º 21.772.705, emitido pela SSP/SP, designado como membro.

§1º - Os membros da Comissão nomeados pelo *caput* do presente artigo exercerão as funções de forma gratuita, sendo custeadas pelo Poder Público eventuais despesas com os trabalhos desenvolvidos, desde que devidamente comprovados na forma da legislação vigente.

§2º - A Comissão designada pelo presente, em conjunto com a empresa contratada para prestação dos serviços de realização do Concurso Público, decidirá acerca das datas, horários e locais de aplicação de provas, elaboração de editais, período e forma de inscrições e taxas respectivas, fiscalizando a aplicação das provas (teóricas, práticas e de títulos), além de outras atividades correlatas, não tendo qualquer acesso à caderno de provas ou quaisquer outras situações envolvendo métodos de avaliação, exceto aqueles de disponibilização pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 5.076, de 04 de agosto de 2.025 e Decreto Municipal n.º 5.136, de 27 de janeiro de 2.026.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 07 de maio de 2.026.


NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação

vigente.


MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo